



## DECRETO Nº 013/2021

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 012/2019 de 22 de março de 2019 que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **ALICE PAGANOTI DOS SANTOS**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º do Decreto 012/2019 de 22 de março de 2019, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 16505/2011 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 63,78% (Sessenta e três vírgula setenta e oito por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.763,00 (Um mil setecentos e sessenta e três reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.156,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de abril de 2021.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 | abril | 20 24  
DE N.º 12.129  
UJUARAMA 16 | 04 | 20 24  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS